



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº. 22/07

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE SETE DE NOVEMBRO DO ANO DOIS MIL E SETE

Aos sete dias do mês de Novembro do ano dois mil e sete, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:-----

PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES

***VEREADORES: JOSÉ HENRIQUE SERRA DA GRAÇA
LUCÍLIA MARIA SAMORENO FERRA
MARIA CLARA DE OLIVEIRA DA SILVA
NUNO ALEXANDRE CAMACHO CABRAL FERRÃO
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA
RENATO JOSÉ DINIS GONÇALVES***

Às dezassete horas e trinta e cinco minutos com a presença da Chefe de Secção de Taxas e Licenças da Divisão de Gestão Administrativa do DAF, D^a. Maria José Correia dos Santos, a Senhora Presidente da Câmara assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.-----

Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

A Senhora Vereadora Lucília Ferra suscitou um incidente ocorrido entre um potencial investidor no concelho e a Direcção do Departamento de Administração Urbanística (DAU). Referiu que o Senhor, de Nacionalidade Holandesa, interessado na implantação na freguesia de Sarilhos Grandes, de uma Estufa - Fórum das Flores, dirigiu-se ao DAU para saber da viabilidade do investimento, investimento este que permitirá a criação de 30 postos de trabalho. Aqui foi recebido com alguma displicência e foi-lhe referido que o local ... "nem para plantar batatas servia"... Ora o PSD não pode deixar de se indignar perante este tipo de abordagem pelos serviços, uma vez que é importante para o concelho atrair novos investimentos. Deve haver uma atitude proactiva no sentido de encontrar alternativas, caso as localizações sejam inviáveis, cativando assim o investimento. Em última análise, este tipo



de procedimento deixa mal colocada a Autarquia e os seus representantes e prejudicando o concelho.”-----

*A **Senhora Presidente** disse que a Senhora Vereadora quis trazer aqui uma questão de grande relevância e que nós temos sempre tratado com grande respeito pelos investidores. No entanto da forma como aqui a situação foi colocada é perfeitamente inusitada e despropositada. Os investidores sérios, que querem investir, que não querem ultrapassar a Lei e que não querem andar a perder tempo vêm falar com a Presidente da Câmara e são bem acolhidos e tenta-se resolver os problemas deles. Isso é mais show off que aqui trás e a pretensão de pôr os serviços da Câmara em causa pois o mesmo deveria ser tratado em reserva e não em sede de reunião pública, porque os serviços da Câmara têm feito um serviço notável, pese embora todas as dificuldades que temos, os serviços do DAU respondem num quadro de celeridade e qualidade tendo em conta aquilo que são as suas capacidades e a senhora não deveria ter tomado tal atitude. Porque não somos todos nós que estamos em causa porque os cidadãos de Montijo não conhecem a Senhora nem os Vereadores do PSD, conhecem sim a Presidente da Câmara. Não vamos misturar as coisas e se o quisermos fazer tratamos com seriedade e com dignidade. A senhora poderia ter tratado deste assunto comigo através do telefone e não precisava de fazer show off com a comunicação social sobre a sua preocupação com o emprego pois, por coincidência, trago uma informação à Câmara sobre o emprego, que regista uma recuperação desde Setembro de 2006 a Setembro de 2007 de 8% no concelho de Montijo, foi criado mais emprego e o Centro de Emprego colocou nas nossas empresas centenas de pessoas. Se este investidor quer com seriedade fazer o seu investimento no concelho do Montijo dirija-se à Presidente da Câmara e coloque as suas questões. Admitindo que os serviços do DAU tivessem cometido um lapso ou uma falta, esse facto não pode ser generalizado àquilo que é o comportamento dos funcionários da Câmara e particularmente daquele Departamento e aquilo que a Senhora aqui fez foi enxovalhar o DAU e a Presidente da Câmara, contrariamente ao que a Senhora nunca se lembra de fazer que é prestar um bom serviço, quer-se fazer mais preocupada com o emprego e com o crescimento no concelho do Montijo do que os outros que aqui estão e isso é que é imperdoável. Estamos disponíveis para falar com esse senhor ou com todos os outros como aliás está a acontecer a Presidente receber dezenas ou mesmo centenas de investidores e o resultado está à vista. Achincalhar um Departamento por causa de um acto isolado e achincalhar centenas de trabalhadores que trabalham e que se esforçam não é justo, tanto assim que a senhora só conhece a versão do senhor investidor e não conhece a versão dos Serviços. Fico indignada com este tipo de questões aqui colocadas com a pretensão de preocupações. Transparência não é devassa.-----*



O Senhor Vereador Nuno Canta apresentou um documento sobre as “Antenas de Comunicações Móveis instaladas no Montijo”, assunto esse que já tinha tido explanado na reunião de Câmara anterior cujo teor é o seguinte: “O nosso conhecimento sobre as relações entre um ambiente degradado e poluído e a saúde de cada um de nós é hoje considerável, e continua a aumentar. A Câmara Municipal de Montijo está atenta aos problemas relacionados com a qualidade de vida das populações e quer estar na primeira linha da acção para a melhoria do ambiente na Cidade e no Concelho de Montijo. Com esta visão estratégica, em 2007, foi assinado um protocolo de colaboração, entre a Câmara Municipal de Montijo e o Instituto de Telecomunicações, com vista à medição do campo electromagnético das antenas de comunicações móveis instaladas no Concelho. O protocolo celebrado, define as regras de implementação do Projecto monIT. O interesse do Município de Montijo na medição da radiação electromagnética, tem em conta a preocupação da opinião pública, relativamente à exposição à radiação, nomeadamente em locais públicos habitualmente frequentados por pessoas. No entanto, o objectivo da monitorização é o de avaliar o cumprimento dos limites de exposição à radiação electromagnética que vigoram em Portugal, definidos pela Portaria n.º. 1421/2004. A operacionalização do protocolo com o Instituto das Telecomunicações baseou-se na instalação, em diversos locais indicados pelo Município, de estações remotas para recolha dos níveis de radiação electromagnética presente no local. Cada estação remota funcionou autonomamente, na medida em que a alimentação foi feita através de painéis solares e os dados foram enviados pela rede de comunicações móveis. As estações enviaram diariamente ficheiros com os resultados das medidas, através da rede móvel GSM, para um computador localizado no Instituto das Telecomunicações. No âmbito do projecto monIT, o Município de Montijo, definiu cinco locais de monitorização. Nesta escolha tentou-se privilegiar as áreas envolventes às antenas instaladas em locais sensíveis, como sejam edifícios escolares, edifícios de serviços públicos e espaços de grande afluência de pessoas. Seguindo a orientação acordada, o Município de Montijo decidiu instalar as estações remotas nos seguintes locais: (i) Cobertura do Mercado Municipal n.º. 1, que monitorizou as antenas de comunicações móveis instaladas no Edifício dos Serviços Técnicos; (ii) Cobertura da Escola Básica n.º. 1 da Atalaia, para monitorização das antenas existentes na envolvente; (iii) Cobertura do Centro de Infância do Afonsoeiro, que monitorizou as antenas instaladas nos edifícios habitacionais da Praça da Paz, no Afonsoeiro; (iv) Cobertura do Cinema Teatro Joaquim de Almeida, para monitorização das antenas dos edifícios habitacionais da Rua Luís Calado Nunes; (v) Avenida João XXIII, que monitorizou a radiação electromagnética das antenas de comunicações na envolvente do Parque



Municipal Carlos Loureiro. A rede de estações remotas esteve em actividade durante o período definido entre 25 de Maio e 18 de Setembro, do ano de 2007. O tipo de monitorização realizado pelas estações é contínuo, isto é, mediu a radiação electromagnética 24 horas por dia. Com os dados coligidos pelas estações, são criados gráficos dinâmicos que podem ser consultados no “website” do projecto monIT (<http://www.lx.it.pt/monit>). Os valores presentes nos gráficos são comparados com os limites de referência recomendados. Estes limites consideram uma mensagem de segurança em relação aos valores mínimos a partir dos quais podem surgir efeitos biológicos adversos à saúde. Os resultados finais obtidos mostram que os níveis de radiação electromagnética, em todos os locais monitorizados, encontram-se abaixo dos limites mínimos de exposição estabelecidos pela Portaria n.º 1421/2004. Em média, todos os valores registados estão pelo menos cerca de 850 vezes abaixo do limite mais restritivo. Como sabemos, a saúde pública é um dos bens mais preciosos da sociedade contemporânea, os resultados do protocolo de colaboração com o Instituto das Telecomunicações, permite-nos afirmar que todos os locais analisados no Concelho do Montijo estão em conformidade com os limites de exposição à radiação electromagnética adoptados em Portugal. O Município de Montijo tem a convicção de ter defendido, mais uma vez, o interesse público e o esclarecimento da opinião pública, no que diz respeito às radiações electromagnéticas.”-----

A Senhora Vereadora Clara Silva apresentou dois documentos cujo teor a seguir se transcreve: “1 – Projecto “Lâmpada Mágica” ilumina Natal do Fórum Montijo – De 10 de Novembro até 06 de Janeiro de 2008, o Fórum Montijo e a SIC Esperança, em parceria com a Câmara Municipal do Montijo e Instituições de Solidariedade Social locais, convidam todos os visitantes a patinar na Pista de Gelo do Fórum e a contribuir para o projecto “Lâmpada Mágica”, um projecto que visa sensibilizar a população dos bairros locais mais carenciados para as boas práticas ambientais através de um simples gesto como a substituição de lâmpadas incandescentes por outras amigas do ambiente. A Pista de Gelo de 350m2, que estará localizada no Parque de Estacionamento numa tenda com 750m2, servirá ainda de palco para a chegada do Pai Natal que, no dia 10 de Novembro às 11h, num acto de magia protagonizado por Mário Daniel, irá surpreender pequenos e graúdos. Até 24 de Dezembro, as crianças vão ainda poder visitar o velhote de barbas brancas na sua Ilha, situada na Praça dos Cinemas no piso 1, ouvir contar uma história, tirar uma fotografia e trazer uma lembrança. O Fórum Montijo convida ainda as crianças a ajudar os meninos mais carenciados através da oferta de um brinquedo usado que poderá ser colocado no “Brinquedão”, localizado mesmo ao lado da Ilha do Pai Natal, chamando assim a atenção dos mais novos para a importância da partilha e reciclagem dos seus



brinquedos na construção de um Natal mais verde e de um planeta mais azul.

Projecto “Lâmpada Mágica” – O projecto “Lâmpada Mágica”, criado pela Terra Systemics e SIC Esperança gira em torno de quatro pilares de grande importância na sociedade actual, nomeadamente “Eficiência Energética”, “Poupança Económica”, “Preservação e Preocupação Ambiental” e “Acção Social” e tem como principal objectivo diminuir os encargos mensais das famílias dos bairros mais carenciados através de um consumo mais racional e eficaz de energia e, em simultâneo, poupar recursos e diminuir as emissões de CO2. A iniciativa terá a duração de 4 a 6 anos (a duração média de uma lâmpada ecológica), a partir dos quais as lâmpadas serão novamente substituídas. **Sabia que se todos os lares substituíssem as suas lâmpadas por lâmpadas fluorescentes compactas o país pouparia mais de dois biliões de euros em apenas quatro anos? Deslize na Pista do Fórum Montijo e ajude a preservar o meio ambiente.**

2 – Gestão de Recursos Humanos – A Autarquia de Montijo tem no seu efectivo 807 funcionários, sendo 448 do sexo feminino e 359 do sexo masculino, sendo o valor médio de ausências/ ano de 18 000 dias ano excluindo as faltas por conta do período de férias, o que perfaz uma média de 24,8 dias de ausência por trabalhador. A gestão de pessoal, não é apenas gerir faltas e licenças, autorizar o gozo de férias, lançar horas extraordinárias, ajudas de custo e pagar vencimentos. Gerir pessoal é ir mais longe, é sentir as necessidades de formação, os anseios de promoção as vontades de reclassificação, gerir conflitos, sensibilidades, problemas de saúde entre outros. Gerir pessoal é preocupar-se com as vontades dos funcionários cumpridores é a arte de sentir o pulsar daqueles que têm consciência do serviço público, que apresentam boas práticas de trabalho em prol de um Montijo cada vez melhor. Neste momento decorre uma formação no âmbito do Programa Foral de atendimento e apoio ao munícipe e Intranet, que abrange em diferentes momentos todos os funcionários administrativos, técnicos e técnicos superiores da Autarquia. De Novembro 2006 até ao momento os funcionários dos diferentes departamentos frequentaram acções de formação e workshops de acordo com as suas áreas funcionais que foram desde regulamento geral do ruído, gestão de qualidade, a especialização na condução de transportes colectivos, novo regime geral de gestão de ruídos, nova lei das finanças locais, competências básicas em técnicas de informática, Alimentação e Autarquias; Boas práticas de Higiene e Segurança Alimentar. Novo modelo de gestão e controlo de fornecimento do serviço de refeições; normas de qualidade, higiene e segurança alimentar aplicadas à preparação e distribuição de suplementos, até à formação inicial para assistentes de acção educativa. O Plano de Novas Oportunidades permite aos funcionários que não possuem o 9º ou o 12º ano, acedam às mesmas. Entende a Autarquia que os trabalhadores com vontade de adquirir novas competên-



cias, devem ser impulsionados pela entidade empregadora e nesse sentido protocolou com o Centro Novas Oportunidades a constituição de grupos para a frequência do processo de reconhecimento, validação e certificação de competências de nível básico e/ou secundário. Não basta dizer que queremos impulsionar, importa sim, agir para que as palavras se materializem em actos e nestes termos as horas de aulas são 50% da responsabilidade dos trabalhadores e 50% em horário laboral. No corrente ano 17 trabalhadores foram reclassificados, e iniciaram-se os seguintes concursos internos de promoção:-----

<i>Designação do Concurso</i>	<i>Situação</i>
<i>11 lugares de Cozinheira Principal</i>	<i>Terminado</i>
<i>3 lugares de Operário Qualificado Principal - Carpinteiro</i>	<i>Terminado</i>
<i>1 lugar de Operário Qualificado Principal - Pedreiro</i>	<i>Terminado</i>
<i>1 lugar de Operário Qualificado Principal - Serralheiro</i>	<i>Terminado</i>
<i>2 lugares de Encarregado</i>	<i>Terminado</i>
<i>1 lugar de Técnico Profissional de 1ª Classe – Construção Civil</i>	<i>Terminado</i>
<i>7 lugares de Operário Qualificado Principal - Jardineiro</i>	<i>A decorrer</i>
<i>1 lugar de Encarregado de Pessoal Operário</i>	<i>A decorrer</i>
<i>1 lugar de Técnico Profissional de 1ª Classe - Arquivo</i>	<i>A decorrer</i>
<i>1 lugar de Técnico Profissional de 1ª Classe – Biblioteca e Documentação</i>	<i>A decorrer</i>
<i>5 lugares de Técnico Profissional Principal</i>	<i>A decorrer</i>
<i>11 lugares de Assistente Administrativo Principal</i>	<i>A decorrer</i>
<i>10 lugares de Assistente Administrativo Especialista</i>	<i>A decorrer</i>
<i>16 lugares de Técnico Profissional Especialista</i>	<i>A decorrer</i>
<i>2 lugares de Técnico Profissional Especialista Principal – Biblioteca e Documentação</i>	<i>A decorrer</i>
<i>1 lugar de Técnico Profissional Especialista Principal – Aferidor de Pesos e Medidas</i>	<i>A decorrer</i>
<i>1 de lugar Técnico Profissional Especialista Principal – Desenho Gráfico</i>	<i>A decorrer</i>
<i>2 lugares de Fiscal Municipal de 1ª Classe</i>	<i>A decorrer</i>
<i>2 lugares de Fiscal Municipal Especialista</i>	<i>A decorrer</i>

Os jovens que saem das universidades também têm na nossa Autarquia o apoio à sua iniciação na vida activa, quer seja em programas de estágios curriculares, ou profissionais e também estes têm formação no mínimo de 60 horas/ano no âmbito da sua licenciatura no decurso do estágio. A nossa política de Recursos Humanos pretende ser um contributo para a construção de uma cultura de serviço público de qualidade, mas não pretendemos afirmá-la, mas exercemo-la. A modernização do País e da administração pública exige tomadas de posição de rigor, justiça, igualdade de tratamento, valorização do serviço público e do mérito. Modernizar com responsabilidade, afecto e respeito por quem está à altura de servir os cidadãos, as comunidades locais e o País.”-----

O Senhor Vereador Nuno Ferrão suscitou a questão de, na sequência de uma visita ao Mercado Municipal nº. 1, verificou a existência de 9 lugares de frutas e legumes vagos naquele Mercado. Assim importa reflectir sobre a



situação, pois os comerciantes alegam que os preços praticados são superiores aos praticados no Mercado de Lisboa, pelo que é desejável uma redução dos preços praticados nos novos contratos de modo a dar vida ao Mercado e chamar a população para o centro da cidade contribuindo para a sua revitalização, e ao mesmo tempo aumentar a receita da Câmara por via de maior número de bancas ocupadas. A curto prazo este facto é mais importante do que as obras de requalificação que infelizmente se vão adiando, mas que se mantêm como uma necessidade.-----

O Senhor Vereador Renato Gonçalves referiu que nós temos vindo neste mandato a deliberar sobre a realização de várias hastas públicas de bancas desocupadas no Mercado, nomeadamente na área de frutas e hortaliças. Alguns comerciantes e potenciais interessados têm demonstrado interesse na obtenção da exploração de alguns lugares na parte exterior do Mercado bem como na parte interior através de ajuste directo, facto que não pode acontecer a não ser por hasta pública dando cumprimento ao estipulado no Regulamento Municipal de 1993 aprovado pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal. Em 1998 houve algumas deliberações de concretização desse Regulamento no que diz respeito à fixação de taxas a pagar em situações diversas. Existe uma diferença entre os titulares dos direitos de ocupação efectiva que pagam uns valores simbólicos antes da entrada em vigor do Regulamento Municipal (1993), e de aqueles que vêm agora pela primeira vez concorrer para o Mercado. Poderá, eventualmente, analisar-se a situação e propor algumas alterações, nomeadamente de taxas e preços constantes no Regulamento em vigor, tendo em conta também o Centro Comercial das Barreiras e o Centro Comercial do Esteval.-----

A Senhora Presidente referiu discordar da opinião do Senhor Vereador Renato Gonçalves quanto à alteração das taxas. Como o senhor Vereador disse e muito bem existem os vendedores do Mercado antes do Regulamento e os depois do Regulamento. Os valores criados antes de 1993 são simbólicos e com a entrada em vigor do Regulamento é permitido que a renda seja actualizada em função dum conjunto de circunstâncias e quem vai adjudicar uma banca sabe quais os valores a cobrar e assim optar por se candidatar à mesma ou não. Ainda hoje o Regulamento é actual e os valores ali considerados são de longe inferiores aos aplicados numa simples loja numa rua da nossa cidade. Situação diversa e é aí que nós devemos centrar os nossos esforços que é na requalificação do interior do Mercado. Criar condições para que os espaços ocupados contenham qualidade para justificar os valores que pagam e para poderem ali continuar. Não concordo no quadro que é a dinâmica do Regulamento que nós façamos alterações das taxas mas sim fazer um esforço e priorizar a requalificação do espaço.-----



O Senhor Vereador Nuno Canta sublinhou tudo o que a Senhora Presidente referiu, mas chama a atenção para o facto do senhor Vereador Nuno Ferrão ter feito uma análise sobre as bancas de frutas e legumes e não ter feito para as bancas de peixe, espaço que foi requalificado, tem venda e não existem bancas vagas. Há que requalificar o espaço e atrair mais consumidores, não esquecendo também o Mercado da Reforma Agrária onde os produtos são vendidos a preços mais baixos e por isso os comerciantes do Mercado têm que começar a vender mais em conta.-----

*A Senhora Presidente deu conhecimento à Câmara dos Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas relativamente ao pelouro de que é titular no período compreendido entre **22 de Outubro e 2 de Novembro de 2007**: - Licenças Administrativas: 6; - Autorizações Administrativas: 31; - Alterações: 7; - Projecto de Arquitectura – Proposta nº. 4037/01: 2; - Licenças de Utilização: 7; - Certidões: 3; - Informações Prévias: 2; - Loteamentos: 1.*-----

*O Senhor Vereador Nuno Canta apresentou os **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos artigos 65º, nº. 3 e 69º, nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitantes a esta reunião.*-----

*O Senhor Vereador Renato Gonçalves apresentou os **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos artigos 65º, nº. 3 e 69º, nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitantes a esta reunião.*-----

*Foi presente para aprovação a **Acta** número **21/07**, tendo sido aprovada com a abstenção do Senhor Vereador Renato Gonçalves por não ter estado presente na reunião.*-----

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

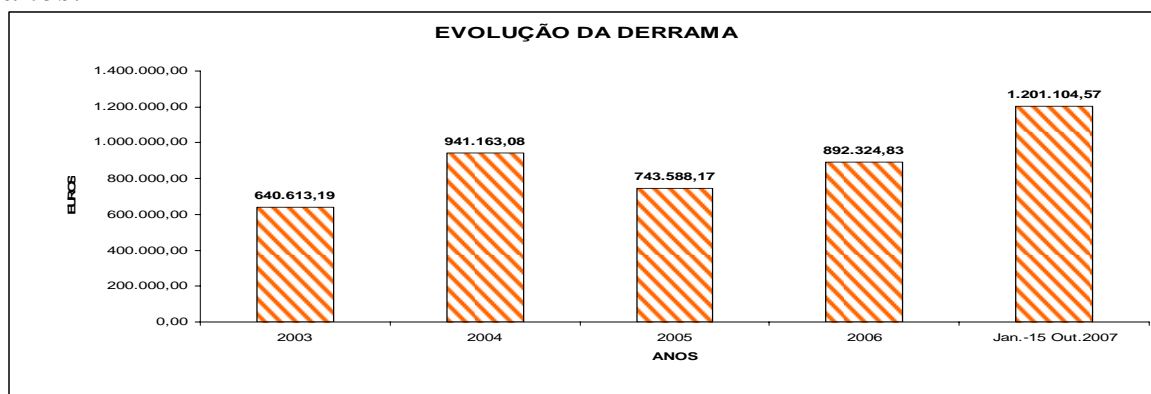
ORDEM DO DIA

I – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

1 – PROPOSTA Nº. 813/07 – LANÇAMENTO DA DERRAMA, FIXANDO A PERCENTAGEM EM 1,5% – De acordo com o disposto no nº. 1 do artigo 14º da Lei nº. 2/2007, de 15 de Janeiro, “Os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1.5% sobre o lucro tributável



sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território”. No gráfico seguinte pode ler-se a evolução da derrama nos últimos cinco anos:-----



*Considerando que há a necessidade de manter a capacidade financeira da autarquia, de forma a continuar a exercer as suas atribuições legais, **propõe-se que:** 1. O Executivo Municipal delibere aprovar o lançamento de uma derrama, fixando a percentagem em 1,5%; 2. A presente proposta seja submetido à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; 3. A decisão da Assembleia Municipal seja comunicada por via electrónica à direcção geral dos impostos até ao dia 31 de Dezembro de 2007, conforme estipulado no n.º 8 da artigo 14º da Lei das Finanças Locais. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----*

***Deliberação:** Aprovada com cinco votos a favor, quatro do Partido Socialista e um do Senhor Vereador da Coligação Democrática Unitária e dois votos contra do Partido Social Democrata.-----*

*O Senhor Vereador Serra da Graça apresentou uma **Declaração de Voto** cujo teor a seguir se transcreve: “Apesar de votar favoravelmente a Proposta n.º 813/07, respeitante ao lançamento da derrama no valor máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto das pessoas colectivas, que em princípio será já de valor inferior ao anterior regime de 10% sobre a colecta do IRC, considero que seria possível aplicar uma taxa reduzida para quem tem um volume de negócios que não ultrapasse os 150.000€.”-----*

*Os Senhores Vereadores Nuno Ferrão e Lucília Ferra apresentaram uma **Declaração de Voto** cujo teor a seguir se transcreve: “Em primeiro lugar importa referir que a proposta em referência sobre a derrama se apresenta*



*claramente mal fundamentada. Com efeito, num ano em que a base de incidência da derrama se altera e os limites máximos são completamente diferentes, a Câmara do Montijo e a sua Presidente, autora da proposta, ignoram por completo esta situação. Nem tão pouco dão nota de eventuais previsões ou impactos que estas alterações podem implicar no valor anualmente a receber. Uma das inovações consiste no facto de a derrama a lançar pelos municípios passar a ter como base de incidência o lucro tributável dos sujeitos passivos e já não a sua colecta de IRC, como sucedia anteriormente. Estabelece-se, contudo, um limite para a referida taxa, a qual não poderá ultrapassar 1,5% do lucro tributável ao invés do sistema anterior em que era de 10% sobre a colecta do IRC. Esta situação poderá parecer, à partida, uma medida de desagravamento fiscal, porquanto a taxa máxima de derrama passa de 10% para 1,5%. Porém, a redução da taxa é compensada por uma nova base tributável bastante mais alargada e que irá abranger muitos mais contribuintes. Com efeito, correspondendo a base de cálculo ao valor do lucro tributável dos sujeitos passivos, desde logo se constata que os prejuízos fiscais reportáveis de anos anteriores bem como eventuais benefícios fiscais dedutíveis à matéria colectável, deixam de ter qualquer impacto na derrama a pagar. Isto porque as deduções à matéria colectável são efectuadas em momento posterior ao apuramento do lucro tributável. Resulta claro que o universo dos sujeitos passivos pagadores de derrama subirá de forma exponencial. Embora esteja em causa uma taxa cujo valor máximo poderá atingir apenas 1,5% a receita a arrecadar poderá vir a ter um aumento significativo. Para o nosso município, é importante saber que no caso do sujeito passivo ter estabelecimentos estáveis ou representações locais em mais de um município, o lucro tributável imputável a cada município é determinado pela proporção entre a massa salarial (remunerações, ordenados ou salários) correspondente aos estabelecimentos que o sujeito passivo nele possua e a correspondente à totalidade dos seus estabelecimentos. Perante tão acentuadas alterações no cálculo da derrama, é fácil de perceber a intenção dos autores desta proposta: qualquer que seja a base de incidência e o valor a aplicar, os eleitos do Partido Socialista só se preocupam em saber qual é o limite máximo aplicável, para fazerem sempre deste valor a base das suas propostas sobre a derrama. O PSD vota contra pois entende que face ao aumento anualizado de cerca de 70% que se verifica na derrama cobrada em 2007, em comparação a 2006, bem como às perspectivas de aumento destes valores com base no novo modelo de cálculo, o município podia e devia descer a derrama para um valor de 1,2%.”-----
Pelos dezanove horas e dez minutos foi interrompida a ordem de trabalhos para dar início à intervenção do público, previsto pelo artigo 84º, n.ºs. 6 e 7 da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º. 5-*



A/2002, de 11 de Janeiro, foram pelos munícipes abaixo identificados colocadas as seguintes questões:-----

O Senhor Alberto Fernandes começou por referir que regista com bom grado o facto de finalmente existirem pessoas competentes a tratar da carta educativa. - Regista também com bom grado ter tido conhecimento de que os funcionários da Câmara começaram a ter formação profissional mas resta referir qual o aumento das competências para o desempenho das funções dos funcionários, qual o impacto e qual o diagnóstico feito a essa mesma formação. Quando se diz que estão a ser efectuados um certo número de cursos de formação está-se a quantificar e não a qualificar e o que aqui importa é a qualificação das funções que os funcionários contêm. - Relativamente à Educação o Senhor Vice-Presidente na última reunião da Assembleia Municipal assumiu que o Conselho Municipal de Educação não funcionava. Questiona a Senhora Presidente se tem algumas alterações ao Regimento ou à Constituição do Conselho Municipal de Educação para que o mesmo comece a funcionar. - Foi abordado por um familiar no sentido de saber o que será necessário tratar para obter autorização municipal para colocar nas rotundas da cidade carros usados à venda e porque têm uns carros antigos se os pode utilizar para fazer publicidade na rotunda das Portas da Cidade! - Seguidamente exibiu uma fotografia duma das muitas chaminés existentes no Montijo que estão a ser recuperadas, esta mais propriamente localizada na Avenida Garcia da Orta, principal artéria de entrada no Montijo, tapada no topo com um “chapéu”. Questiona de quem é aquela ideia e sendo as chaminés património municipal se foi a Câmara que fez ou se foi alguém sem o conhecimento da Câmara e se vai ser feito o mesmo a todas as outras chaminés. É importante saber qual é a política da manutenção deste tipo de património. As gerações vindouras irão questionar qual o método que teria sido usado para estas recuperações. Considera um mau exemplo do que se faz pelo património no Montijo. - Por último referiu ter ouvido no jornal da SIC no programa Nós por Cá a projecção da existência de uns candeeiros emparedados numa obra. Teve oportunidade de passar pela obra e verificou a existência de mais tijolo e questionou como se permite fazer lajes numa construção com um buraco para passar um poste.-----

A Senhora Presidente respondeu referindo que as pessoas que estão a tratar da carta educativa são as mesmas que sempre estiveram, não houve qualquer alteração nem foi mais ninguém contratado. Vai sair um bom documento sem recurso a trabalho exterior. Quanto à formação dos funcionários e seguindo a política existente tem dado bons resultados havendo já alterações qualitativas no desempenho e na eficiência no serviço público prestado. Não sabe o que o Senhor Vice-Presidente referiu na Assembleia Municipal sobre o Conselho Municipal de Educação, mas o mesmo reúne, não é preciso alterar



o Regimento e funciona. Aquilo que muitas vezes gostaria que acontecesse era que existisse discussão com os conselheiros, o que por vezes não acontece, saem calados. Isto não quer dizer que o mesmo não funcione tem sim a ver com a passividade de alguns conselheiros. Quanto à questão dos carros à venda e com publicidade nas rotundas é uma situação preocupante e por isso mesmo está a ser elaborado o Plano Municipal de Publicidade. É uma guerra de interesses à qual a Câmara está atenta. Existe orgulho na conservação que tem sido feita no património existente no Montijo. Todas as chaminés que acha que devem ser preservadas e recuperadas ficam nos locais da Mundet e por aí fora e nunca reparou nessa situação concreta. E repetiu o que referiu no Período Antes da Ordem do Dia, que é, mesmo que haja uma situação menos correcta não dá direito a ninguém generalizar as situações. Vai ser visto o que se passou de quem foi a responsabilidade e depois informa o senhor munícipe. Sobre o programa da SIC que aliás é um trabalho notável feito pela jornalista Conceição Lino foi verificar o que se passava e foi-lhe dito sobre reserva que a EDP leva imenso tempo a tratar das questões que lhe são cometidas. Os empreiteiros entenderam não atrasar mais as obras e avançaram com os trabalhos. Foi pedida informação por escrito e logo que a obtiver informa a Câmara.-----

O Senhor Vereador Nuno Canta referiu que a resposta que proferiu ao senhor munícipe na reunião da Assembleia Municipal não foi no sentido do Conselho Municipal de Educação não funcionar na acepção da palavra mas sim não funcionar porque as pessoas não falam, não colocam questões, não se entendem entre si e não existe retorno de qualquer informação importante do Conselho. Ele realmente existe, deve funcionar e deve colocar questões.---

O Senhor Adelino Antunes referiu que realmente as escolas valem o que valem no entanto os alunos continuam a escolher as escolas de outros concelhos, nomeadamente a de Alcochete, para frequentarem. Quanto ao Conselho Municipal de Educação tem tido o cuidado de ler as actas das reuniões e verifica que os pais dos alunos entram mudos e saem calados por questões que não compreende.-----

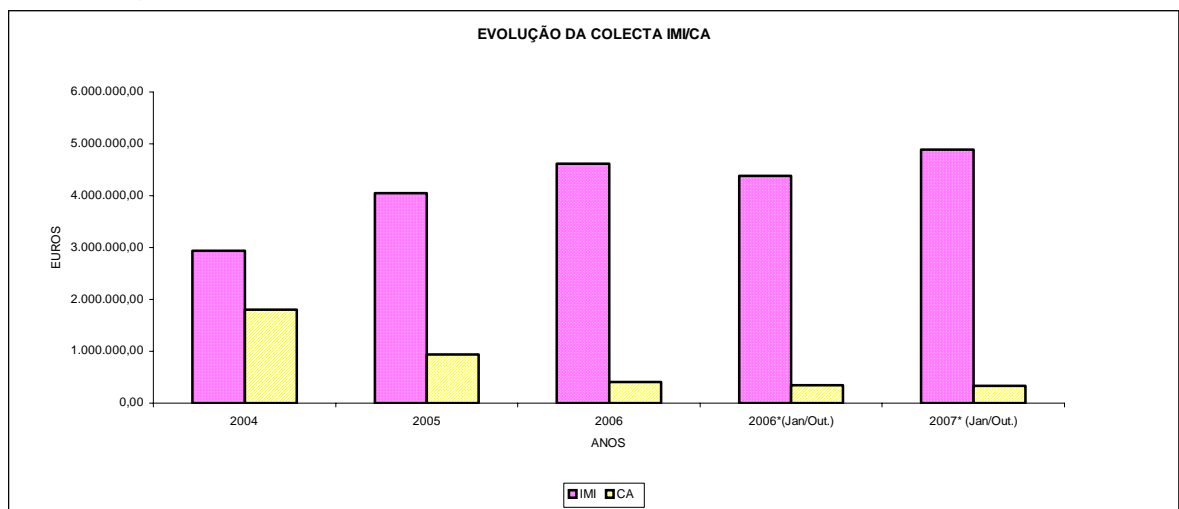
A Senhora Presidente disse que tem uma opinião pessoal sobre a ida dos alunos para outras escolas, muito em concreto, para a de Alcochete, e por isso não se pronuncia. A escola de Alcochete está muito atrás das escolas do Montijo. Os pais lá saberão o porquê de mandarem os seus filhos para a escola A ou a escola B. É verdade o que disse sobre a participação dos pais no Conselho. Há a necessidade de tratar com os cidadãos de uma forma respeitosa e digna mas sem temor referencial e sem ter medo que lhes aconteça alguma coisa, despertando-as a não serem complexadas e a não temerem a critica, pois é através dela que se evoluiu e se aprende a ser



cidadãos mais bem formados. Não há que ter receio de nos expormos se estamos de boa fé.-----

Pelas dezanove horas e trinta e sete minutos foi retomada a ordem de trabalhos.-----

2 – PROPOSTA N.º 814/07 – FIXAÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – O sistema de avaliação da propriedade urbana, é regulado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro. De acordo com o estipulado no n.º 4 do artigo 112.º deste diploma, compete aos Municípios mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixar as taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar a cada ano sobre os prédios urbanos que, nos termos das alíneas b) e c) do mesmo artigo, podem variar entre 0,4% e 0,8% para os prédios urbanos cujo valor patrimonial tributável resulta da aplicação dos coeficientes de desvalorização da moeda (Portaria n.º 1337/2003, de 5 de Dezembro); e entre 0,2% e 0,5% para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI. Ao longo dos anos desde a entrada em vigor do novo regime de tributação do património a receita proveniente do IMI tem vindo a crescer: em 2004 arrecadou-se 2.936.872,12€; em 2005 arrecadou-se 4.045.626,40€; em 2006 arrecadou-se 4.614.565,77€ e no período que medeia Janeiro a Outubro do corrente ano arrecadou-se 4.889.912,81€. O crescimento da receita no ano de 2007 fica a dever-se, de entre outros factores, a uma actualização trienal do valor patrimonial tributário, conforme está previsto no artigo 138.º do CIMI, dos prédios que ainda não foram avaliados segundo as regras deste Código (n.º 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro) pelo coeficiente de desvalorização da moeda constante na Portaria n.º 429/2006, de 3 de Maio reportado a 2003, data da última actualização.

-----

No entanto teremos de considerar que à receita do imposto são retirados os valores relativos aos reembolsos, que em 2005 foram de 188.303,30€, em



2006 foram de 222.069,82€, e de Janeiro a Outubro do corrente ano foram de 94.598,52€ fazendo decrescer em termos reais o montante arrecadado deste imposto verificando-se uma perda de receita para a Autarquia. O Imposto Municipal Sobre Imóveis revela-se de bastante importância para as receitas da Autarquia, uma vez que os Impostos Directos, isto é, o imposto municipal sobre imóveis, o imposto sobre transmissões onerosas de bens, o imposto municipal sobre veículos, a derrama e os impostos abolidos representam, à data, 38,5% do total da receita arrecadada, sendo que 15,4% deste valor corresponde ao IMI. **Considerando que:** - Até que todos os prédios urbanos estejam avaliados segundo o CIMI existe uma grande incerteza em relação à receita deste imposto; - O ano de 2007 é o ano de revisão/actualização do zonamento; - A receita deste imposto revela-se de grande importância para os cofres da Autarquia para que possa levar a cabo as políticas de investimentos que se propôs realizar; - Apesar da eficaz política de contenção de custos adoptada pela câmara existem despesas fixas indispensáveis ao normal funcionamento da autarquia. **Propõe-se:** - Que o executivo municipal delibere fixar em 0,8% a taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis para os prédios urbanos cujo valor tributável é encontrado por via da correcção monetária ponderada e 0,5% para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI. - Que a presente proposta seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. - Que a decisão da Assembleia Municipal seja comunicada à Direcção Geral dos Impostos até 30 de Novembro do corrente ano (n.º 13 do artigo 112º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro). (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

Deliberação: Aprovada com quatro votos a favor do Partido Socialista e três votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata e do Senhor Vereador da Coligação Democrática Unitária.-----
O Senhor Vereador Serra da Graça apresentou uma **Declaração de Voto** cujo teor a seguir se transcreve: “Voto contra a Proposta n.º 814/07 respeitante à fixação do Imposto Municipal sobre Imóveis, porque se verifica que existe um aumento constante da receita deste imposto, situação esta já detectada no ano anterior, e assim sendo justificar-se-ia efectuar uma ligeira redução da taxa a aplicar, não sobrecarregando os munícipes com a taxa máxima.”-----

Os Senhores Vereadores Nuno Ferrão e Lucília Ferra apresentaram uma **Declaração de Voto** cujo teor a seguir se transcreve: “Vem novamente o Partido Socialista propor a manutenção das taxas máximas a praticar em sede de IMI. Avaliando a evolução da receita cobrada ao longo dos anos, constata-se que devemos passar de cerca de € 3 milhões em 2004 para perto



de €5,9 milhões em 2007, quase que duplicando o valor arrecadado num espaço de três anos. O PS alega que até todos os prédios urbanos estarem avaliados existe grande incerteza em relação à receita cobrada. De facto essa incerteza existe mas somente no sentido de apurar se o crescimento da mesma é muito ou pouco elevado, pois está fora de questão o valor venha a decrescer. Assim, a receita terá tendência a subir nos próximos anos, contribuindo também para tal efeito a caducidade dos períodos de isenção de muitos imóveis que foram construídos na década de 90. As taxas propostas podem traduzir-se num pagamento anual entre € 1.200 e € 800 para um imóvel avaliado entre € 150 e € 100 mil, o que não deixa de ser um encargo muito significativo para munícipes com vencimentos dentro da média nacional. Por isso, consideramos que a Câmara devia ter em conta o sacrifício que está a provocar a muitos munícipes e, para além de ter condições financeiras para o fazer, devia aprovar taxas do IMI mais baixas, pelo que o PSD propõe uma taxa de 0,7% para os imóveis cujo valor tributável é encontrado por via da correcção monetária ponderada e 0,45% para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI.”-----

II – DIVISÃO SOCIAL, CULTURAL E DE ENSINO

1 – PROPOSTA Nº. 815/07 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE NATAL DO INFANTÁRIO CANTINHO DAS DESCOBERTAS NO CINE-TEATRO JOAQUIM DE ALMEIDA – Na sequência do pedido do Infantário Cantinho das Descobertas para realização da sua Festa de Natal no próximo dia 15 de Dezembro de 2007, e estimados os custos de utilização e cedência deste equipamento num valor de 1000€. **PROPÕE-SE:** Nos termos e para efeitos do disposto na alínea b) do nº. 4 do artigo 64º da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro: 1 – O pagamento parcial da quantia estimada, por parte do Infantário Cantinho das Descobertas, no valor de 500€ (quinhentos euros); 2 – Que os restantes 50% do valor estimado, sejam aceites pelo Infantário Cantinho das Descobertas a título de apoio da autarquia à realização do evento de natureza recreativa e cultural de interesse Municipal. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

III – DIVISÃO DE DESPORTO

1 – PROPOSTA Nº. 816/07 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ACADEMIA DESPORTIVA INFANTIL E JUVENIL “BAIRRO MIRANDA” PARA EVENTO DESPORTIVO PONTUAL, NO VALOR DE € 250,00 – A Academia Desportiva Infantil e Juvenil “Bairro Miranda”, agremiação desportiva sem fins lucrativos, com sede social na Freguesia do Alto Estanqueiro/Jardia, organizou e dinamizou no pretérito dia 1 de Novembro o 1º Torneio de Abertura de Futsal Feminino no escalão de juniores, o qual teve lugar no Pavilhão Desportivo Municipal nº. 1, na Cidade de Montijo. No mencionado Torneio, promovido conjuntamente



pela Câmara Municipal e pela associação desportiva em apreço, participaram quatro equipas femininas de futsal do escalão júnior – a Academia Bairro Miranda, uma equipa do distrito de Lisboa, uma equipa do distrito de Santarém e uma equipa do distrito de Castelo Branco. O clube desportivo organizador solicitou, nos termos regulamentares à Câmara Municipal, a atribuição de subsídio destinado à comparticipação de despesas efectuadas no âmbito da promoção e divulgação, dos transportes e da arbitragem. Conforme o disposto no artigo 64º, nº. 4, alínea b) da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, compete à Câmara Municipal, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de índole desportiva e/ou recreativa, que revistam interesse público municipal, concretizando esta norma o preceituado pela alínea b) do nº. 2 do artigo 21º da Lei nº. 159/99, de 14 de Setembro, segundo a qual pertence à competência dos órgãos municipais apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal. De acordo com o estipulado pelo artigo 11º do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, o objecto do Programa de Apoio à realização de eventos desportivos pontuais reconduz-se ao apoio à organização de eventos desportivos pontuais, organizados por entidades sedeadas ou não no concelho de Montijo, sendo que o artigo 12º do mesmo diploma regulamentar, elenca os tipos de apoio a prestar no quadro do supracitado programa. Assim, nos termos e com os fundamentos legais e regulamentares acima expressos, proponho a atribuição de um apoio financeiro à Academia Desportiva Infantil e Juvenil Bairro Miranda, no montante de duzentos e cinquenta euros (250,00€), no âmbito de evento desportivo pontual realizado no pretérito dia 1 de Novembro, a conceder em conformidade com o clausulado no protocolo anexo e destinado à comparticipação de despesas efectuadas com a organização do evento em apreço. O apoio ora atribuído deverá constar da relação de subsídios a publicar em edital e em jornal regional, conforme o preceituado pelo artigo 1º, nº. 1 e bem assim pelo artigo 3º, nº. 2 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. Código Orçamental: 06.01/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Renato Gonçalves)-----

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.-----*
2 – PROPOSTA Nº. 817/07 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ESTRELA FUTEBOL CLUBE AFONSOEIRENSE, NO MONTANTE DE € 400,00, PARA APOIO À MANUTENÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE ACTIVIDADES DESPORTIVAS REGULARES E BEM ASSIM AO RENDIMENTO DESPORTIVO NA ÉPOCA DESPORTIVA EM CURSO – O Estrela Futebol Clube Afonsoeirense, associação desportiva sem fins lucrativos, filiada na Associação de Futebol de Setúbal, promove, organiza, dinamiza e desenvolve na época desportiva de 2007/2008 um conjunto de actividades desportivas regulares, nomeadamente ao nível do futebol, no âmbito dos escalões de formação, integrando os escalões de



escolas, infantis, iniciados e juvenis. Assim, as actividades desportivas desenvolvidas por esta associação estão fundamentalmente vocacionadas para crianças e adolescentes cujas idades variam entre os 8 e os 16 anos, salientando-se ainda a prática recreativa e informal do futebol de 11 e do futsal ao nível do escalão de seniores e dos veteranos. Na época desportiva de 2007/2008, o Estrela Futebol Clube Afonsoeirense participa nas competições oficiais federadas organizadas e desenvolvidas pela Associação de Futebol de Setúbal ao nível do distrito, integrando esta a Federação Portuguesa de Futebol. A referida participação nas competições oficiais distritais federadas gera, determina e importa para o Clube a realização de um conjunto de despesas bem como a assunção de custos referentes ao enquadramento técnico, ao apetrechamento e aos transportes bem como à arbitragem, ao seguro desportivo e às inscrições dos atletas. Sublinha-se o relevante trabalho de integração e coesão social bem como de prevenção de riscos sociais promovido e levado a cabo pela colectividade beneficiária através da actividade física e desportiva. Para o efeito, o Estrela Futebol Clube Afonsoeirense apresentou uma candidatura própria ao abrigo do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, em vigor no Concelho de Montijo, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada a 28 de Setembro de 2004. A candidatura efectuada insere-se no âmbito dos seguintes Programas:

- Programa de Apoio à Manutenção e Desenvolvimento de Actividades Desportivas Regulares, conforme o disposto nos artigos 5º e 6º do Regulamento de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo;*
- Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo, conforme o disposto nos artigos 13º e 14º, do supramencionado Regulamento Municipal.*

Neste sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro ao Estrela Futebol Clube Afonsoeirense, na modalidade de subsídio e no valor de € 400,00 (quatrocentos euros), a conceder nos termos do protocolo em anexo. A deliberação camarária em apreço é tomada ao abrigo e com fundamento no disposto nos artigos 13º, nº. 2, alínea f) e 21º, nº. 2, alínea b) ambos da Lei nº. 159/99, de 14 de Setembro e bem assim no disposto no artigo 64º, nº. 4, alínea b) da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, sendo que o apoio concedido deverá constar da relação a publicar em edital e em jornal regional, conforme o preceituado no artigo 1º, nº. 1 e no artigo 3º, nº. 2 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. Código Orçamental: 06.01/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Renato Gonçalves)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----
3 – PROPOSTA Nº. 818/07 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CLUBE OLÍMPICO DO MONTIJO, NO MONTANTE DE € 2.500,00, PARA APOIO AO DESENVOLVI-



MENTO DE ACTIVIDADES DESPORTIVAS REGULARES E AO RENDIMENTO DESPORTIVO NA ÉPOCA EM CURSO – O Clube Olímpico do Montijo, Associação Desportiva sem fins lucrativos recentemente constituída, promove, organiza, desenvolve e dinamiza um conjunto de actividades desportivas regulares na época desportiva de 2007/2008, no domínio do futebol de 7 e do futebol de 11 clássico e de ar livre, nos escalões de pré-escolas, escolas, infantis A, infantis B, iniciados, juvenis, juniores e seniores, contando actualmente com cerca de 256 atletas. O Clube Olímpico do Montijo, mostra-se filiado na Associação de Futebol de Setúbal e na Federação Portuguesa de Futebol e vai participar em competições desportivas oficiais e federadas, de âmbito distrital, regional, quer ao nível dos escalões de formação quer ao nível do escalão sénior, na época desportiva de 2007/2008. Nos termos do artigo 5º do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada a 28 de Setembro de 2004, o Programa de Apoio à Manutenção e Desenvolvimento de Actividades Desportivas Regulares destina-se a “(...) apoiar as actividades regulares a realizar durante uma época desportiva”, sendo que, conforme o preceituado no artigo 6º do mesmo Regulamento Municipal, os apoios a prestar pela Câmara Municipal ao abrigo e nos termos deste Programa de Apoio reportam-se e reconduzem-se ao enquadramento técnico, ao apetrechamento, às despesas com transporte para a realização de provas desportivas, à cedência de instalações desportivas, à divulgação e informação das actividades desportivas e à formação de agentes desportivos (técnicos, dirigentes, etc...). Dispõe o artigo 13º do Regulamento Municipal acima referido que “o programa de apoio ao rendimento desportivo tem como finalidade apoiar as Associações desportivas que participam em competições de carácter nacional, enquadradas por federações de utilidade pública desportiva”, reportando-se os apoios a prestar ao abrigo deste programa regulamentar ao transporte para competições, ao apoio das despesas de estadia e alojamento, ao apoio com despesas de arbitragem, ao apoio com despesas com policiamento, ao apoio com seguro desportivo e ao apoio nas despesas com as inscrições dos atletas, conforme resulta do estatuído no 14º do mesmo diploma regulamentar. A alínea b) do nº. 4 do artigo 64º da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribui competência material e orgânica municipal para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de índole desportiva que revistam interesse municipal, concretizando, nesta sede, o disposto nos artigos 13º, nº. 1 alínea f) e 21º, nº. 2, alínea b) da Lei nº. 159/99, de 14 de Setembro. Neste sentido e face a tudo quanto dica exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de uma participação



financeira, na modalidade de subsídio, ao Clube Olímpico do Montijo, no montante de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), a conceder nos termos do protocolo em anexo. A deliberação camarária em apreço é tomada ao abrigo e com fundamento no disposto no artigo 64º, nº. 4, alínea b) da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro e bem assim no disposto nos artigos 5º, 6º, 13º e 14º do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo. O subsídio ora aprovado deverá constar da relação a publicar em edital e em jornal regional, conforme o preceituado no artigo 1º, nº. 1 e no artigo 3º, nº. 2 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. Código Orçamental: 06.01/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Renato Gonçalves)---
Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

IV – DIVISÃO DE HABITAÇÃO

1 – PROPOSTA Nº. 819/07 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA “REPARAÇÃO DE COBERTURAS EM EDIFÍCIOS HABITACIONAIS NO BAIRRO DO AFONSOEIRO”. PROCESSO FH-1/2000 – CONSIDERANDO: - *Que a obra foi recebida provisoriamente em 27.05.02 tendo sido ratificada na reunião de Câmara de 05.06.02. – A vistoria efectuada em 01.10.07, que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos definitivamente. PROPONHO:* *A Ratificação do Auto de Recepção Definitiva da Obra “Reparação de Coberturas em Edifícios Habitacionais no Bairro do Afonsoeiro”. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)*-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA Nº. 820/07 – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO. PROCESSO PR-22/07 – Na sequência do meu despacho de 28/08/07 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/11/05 procedeu à vistoria do imóvel sito na Estrada Velha da Lançada, nº. 9, em Montijo de que é proprietário o Senhor João Dinis Venâncio Serralha, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Tendo sido notificado nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, para audiência prévia, veio dizer que não tem possibilidade financeira para efectuar as obras na habitação, que aufere uma pensão mensal no valor de 423,00€ e a renda da referida habitação, é no valor de 14,40€. Dado que são razões de segurança e salubridade que estão na origem da necessidade de efectuar obras de conservação, as alegadas dificuldades económicas do proprietário não afastam o dever de as executar, pelo que, nenhuma das alegações apresentadas em sede de audiência prévia acrescenta factos e/ou fundamentos jurídicos passíveis de alterar o projecto de decisão. – Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 89º e 90º do



Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 177/01, de 4 de Junho, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **Proponho:** 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

V – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

1 – PROPOSTA Nº. 821/07 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE VEDAÇÕES NO CANIL E VIVEIRO MUNICIPAL”. PROCESSO F-28/2000 – Considerando que: A vistoria efectuada no dia 2007.10.12 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos definitivamente. **Proponho:** A Ratificação do Auto de Recepção Definitiva da Empreitada “Construção de Vedações no Canil e Viveiro Municipal”. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta)-

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA Nº. 822/07 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DA RUA 25 DE ABRIL – ATALAIA”. PROCESSO F-49/2000 – Considerando que: A vistoria efectuada no dia 2007.10.23 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos definitivamente. **Proponho:** A Ratificação do Auto de Recepção Definitiva da Empreitada de “Reabilitação da Rua 25 de Abril - Atalaia”. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 – PROPOSTA Nº. 823/07 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA DE “REPAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS DA ZONA URBANA DAS FIGUEIRAS – 1ª FASE – SANTO ISIDRO DE PEGÕES”. PROCESSO F-11/2001 – Considerando que: A vistoria efectuada no dia 2007.10.26 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos definitivamente. **Proponho:** A Ratificação do Auto de Recepção Definitiva da Empreitada “Repavimentação de Arruamentos da Zona Urbana das Figueiras – 1ª Fase – Santo Isidro de Pegões”. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta)-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 – PROPOSTA Nº. 824/07 – ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DA AVENIDA PEDRO NUNES – AFONSOEIRO”, À FIRMA L.N.RIBEIRO – CONSTRUÇÕES, LDA., PELO VALOR DE € 262.374,17 E NOMEAÇÃO DO FISCAL. PROCESSO F-23/2007 – No dia 03 de Setembro de 2007,



realizou-se o acto público para adjudicação da empreitada de “Ampliação da Escola Básica da Avenida Pedro Nunes – Afonsoeiro”, tendo concorrido duas empresas constantes da acta apensa ao processo da empreitada. Tendo em conta a Acta nº. 3 da Comissão de Análise das Propostas reunida no dia 12 de Outubro de 2007, foram presentes para análise as propostas dos dois concorrentes admitidos na fase de qualificação. **Considerando:** **1.** Os fundamentos constantes do Relatório elaborado pela Comissão de Análise. **2.** Estar esta obra prevista no Plano de Actividades da Câmara sob o Código da Classificação Económica 0602/07010305 e o Código/Ano/Projecto Acção 01/2007/7. **Proponho:** **a)** A adjudicação da empreitada “Ampliação da Escola Básica da Avenida Pedro Nunes- Afonsoeiro”, à Firma L.N.Ribeiro – Construções, Lda. pelo valor de Euros: 262.374,17 € (duzentos e sessenta e dois mil trezentos e setenta e quatro euros e dezassete cêntimos) + IVA. **b)** A designação do Sr. Luís Ribeiro, Técnico Profissional de Construção Civil desta Autarquia para fiscalizar a execução dos trabalhos nos termos do artigo 178º, nº. 2 do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março o qual será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo Senhor Luís Batista, Técnico Profissional de Construção Civil desta Autarquia. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta)-----
Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----
Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo.-----
E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte horas e quarenta e cinco minutos da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----
E eu, Chefe da Secção de
Taxas e Licenças da Divisão de Gestão Administrativa do DAF, a mandei
escrever, subscrevo e assino.-----

A Presidente da Câmara

Maria Amélia Antunes